

LEIS

LEI N. 4.602, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Institui o Programa de Incentivo à Doação de Sangue entre os servidores municipais.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam pela presente Lei, autorizados os Poderes Executivo e Legislativo Municipais a criarem e implantarem o Programa de Doação de Sangue que se destina a incentivar a doação de sangue entre os servidores públicos municipais.

Art. 2º O Município promoverá campanhas de estímulo à doação de sangue no âmbito de suas secretarias, autarquias e fundações, para divulgar e esclarecer todos os servidores com a finalidade de estimular a doação de sangue.

Art. 3º O Programa de Doação de Sangue será administrado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos seguintes:

- I – Elaborar o cadastramento dos servidores públicos municipais que voluntariamente se dispõem a doar sangue;
- II – Expedir aos servidores municipais doadores de sangue uma “carteira de identidade de doador”;
- II – Organizar uma Agenda de Doação, através da qual o Hemonúcleo Ituiutaba, poderá entrar em contato com os doadores voluntários do funcionalismo municipal, visando notificá-los quanto à periodicidade em que os mesmos estarão aptos a doar sangue ao longo do tempo, observando o número de servidores de cada setor que poderá ser dispensado na mesma data, considerando-se a demanda de serviços.

Art. 4º O servidor público municipal que doar sangue de forma voluntária e regular por pelo menos 02 (duas) vezes a cada ano, além de ter justificado o dia em que se ausentou do serviço para a doação de sangue, fará jus a uma folga do serviço de 01 (um) dia em cada 12 (doze) meses de trabalho.

- I – A referida folga ocorrerá obrigatoriamente durante o ano em que o servidor em questão tenha doado sangue;
- II – Com o comprovante de doação do Hemonúcleo Ituiutaba o servidor apresentará ao seu superior, que posteriormente deverá enviar ao setor de pessoal de seu órgão para as devidas providências.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de outubro de 2018.

Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

LEI Nº 4.603, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a prioridade na tramitação e julgamento dos procedimentos administrativos no município de Ituiutaba, em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos ou portadora de doença grave, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os procedimentos administrativos protocolizados no âmbito municipal perante os órgãos da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas e Secretarias do Município do Ituiutaba-MG, em que figure, como parte ou interessada, pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portadora de doença grave, terão prioridade na tramitação e julgamento de todos os atos e diligências em qualquer instância.

Parágrafo único. Entende-se como doença grave qualquer das enumeradas no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

Art. 2º O interessado na obtenção desse benefício juntará aos autos prova de sua idade ou atestado médico comprovando sua doença.

Art. 3º A tramitação prioritária independe de deferimento pelo órgão jurisdicional e deverá ser imediatamente concedida diante da prova da condição de beneficiário.

Art. 4º Concedida a prioridade, essa não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite ou do companheiro em união estável.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 29 de outubro de 2018.

Odeemes Braz dos Santos
Presidente

LEI Nº 4.604, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a divulgação, na página oficial da Prefeitura Municipal de Ituiutaba na internet, da relação de medicamentos existentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Ituiutaba deverá divulgar, em sua página oficial na internet, através da Secretaria Municipal de Saúde, a relação dos medicamentos disponíveis e dos que estiverem em falta.

Parágrafo Único - Na relação de que trata o caput desse artigo deverão constar todos os medicamentos distribuídos pela rede pública municipal e todos os pontos de distribuição, especificando em quais os medicamentos estão disponíveis ou em falta.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 29 de outubro de 2018.

Odeemes Braz dos Santos
Presidente

ATA

ATA Nº 65/2018 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA II SESSÃO DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 23 DE OUTUBRO DE 2018. Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Ituiutaba, realizada no dia 23 de outubro de 2018, às 18 horas, na Sala de Sessões, na Praça Cônego Ângelo, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal. **Presidente:** vereador Odeemes Braz dos Santos. **Secretário:** vereador Gilson Humberto Borges. Às 18hrs, procedida à chamada, e foi constatada a ausência do vereador Marco Túlio FaissolTannús. Havendo o quórum legal foi aberta a reunião. **Pequeno Expediente:** Foi feita a leitura e depois de aprovada, sem qualquer restrição, a ata da reunião anterior foi assinada. O vereador Joseph Tannous, solicitou vista do Projeto de Lei Ordinária CM/64/2018, de autoria do Prefeito Municipal Senhor Fued José Dib, que revoga o artigo 448 da Lei nº 1.363 de 10

de dezembro de 1970. **No qual foi deferido pelo Presidente, pelo prazo regimental. Proposições Recebidas:** Não Houve. **Pareceres das Comissões Permanentes:** Não Houve. **Ordem do Dia. Matérias submetidas ao único turno de discussão e votação, aprovadas por unanimidade e dadas à sanção:** Não Houve. **Matérias submetidas ao primeiro turno de discussão e votação e dadas à ordem do dia da próxima reunião, para segunda deliberação:** Não Houve. **Matérias submetidas ao segundo turno de discussão e votação:** Não Houve. **Requerimentos deliberados pela Presidência:** Não Houve. **Requerimentos submetidos à discussão e votação (Votação Simbólica com Registro do Painel Eletrônico):** Não Houve. **Indicações submetidas individualizadas e sucessivamente a turno único de discussão e votação, aprovadas, rejeitadas ou retiradas de votação, ao Prefeito de Ituiutaba (Votação Simbólica com Registro do Painel Eletrônico):** CM/493/2018, de autoria do vereador Gilson Humberto Borges, solicitando um estudo para seja feito a modificação por número do significado de cores semáforo, pois a troca de mudança cores esta rápido, no semáforo da Rua 17 com Avenida 18. **Votação Simbólica Nominal. APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS.** CM/494/2018, de autoria do vereador Carlos Maia, solicitando uma grade de proteção no canteiro da Avenida Minas Gerais em frente à Rua Francisco Araújo, bairro Jeronimo Mendonça para os pedestres poderem transitar com segurança, principalmente nos dias chuvosos. **Votação Simbólica Nominal. APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS.** CM/496/2018, de autoria da vereadora Gabriela CeschimPratti, solicitando o estudo da possibilidade da construção de boca de lobo na Avenida Pirapitinga, bairro Marta Helena. **Votação Simbólica Nominal. APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS.** CM/497/2018, de autoria do vereador Juninho da JR, solicitando o retorno do consultório odontológico móvel Ônibus e Van que estão desativados. **Votação Simbólica Nominal. APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS.** CM/499/2018, de autoria do vereador Pastor Amaury, solicitando a construção de travessias elevadas nos seguintes endereços: Rua 12 – Setor Sul – em frente ao Centro Social Leão XIII; Rua 39 com 8 e 12 – Setor Sul – em frente a Escola Municipal Prefeito Camilo Chaves. **Votação Simbólica Nominal. APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS.** **Moções deferidas pela Presidência:** Não Houve. **PALAVRA FRANCA. Oradores Inscritos:** Não Houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e anunciou também à próxima reunião ordinária para o dia 29 de outubro, em curso, às 18h. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata. Eu, Gilson Humberto Borges, Secretário, a subscrevi e assino-a, em de 29 de outubro de 2018.